

1. - Mês de março em. correspondente a 25 dias	a. - Rubrica de crf. 1.250,00 b. - Representação crf. 416,50
2. - Mês de dezembro em. correspondente a 31 dias	a. - Subsidio crf. 1.500,00 b. - Representação crf. 500,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Cristalina, 03 de março de 1978

Thomaz de Paula Reguete Presidente
Alfina da Secretaria

Dei nr. 662

Leva emola Rural na Fajã,
Venda Agropecuária Sda

A Câmara Municipal de Cristalina decreta -
Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - O Clube do Arceburgo Municipal
fica autorizado a criar uma escola
no lugar denominado Venceda Agropecuária
deste Município

Parágrafo único - A escola de que
trata esta lei terá o nome de Escola
Municipal Souza Lima

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário

Sala das Sessões do Conselho Municipal
Cristalina, 04 de março de 1978

Thomaz de Paula Reguete Presidente
Alfina

